

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	200	000	Novembro	283.500,00	70.000,00	213.500,00
Total				283.500,00	70.000,00	213.500,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 183 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Superintendente da CAAPSMML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 43.002295/2022-76.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Denilson Vieira Novaes, matrícula nº 15421-0, para responder pela Superintendência da Caapsml, nos dias 02 a 11 de março de 2022, em substituição ao titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 184 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Art. 6º do Decreto nº 1164, de 05 de outubro de 2020, que Constitui a Comissão de Bens Móveis Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.020609/2022-77,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Artigo 6º do Decreto nº 1164, de 05 de outubro de 2020, que constitui a Comissão de Bens Móveis Municipais, com a seguinte redação:

"Art. 6º

(...)

I – Representante da SMGP/Gerência de Bens Móveis:

a) George Lucas Silverio

II –

(...)

III - Representante da SMGP/Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos:

a) João Henrique Fernandes Marques

IV -

(...)

V -

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 185 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2024	Ampliação da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana.	2022	100%	15.000,00	100%	515.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.30	000	400.000,00
20010.20.605.0003.2.024	4.4.90.52	000	100.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	290	000	Março	302.000,00	500.000,00	802.000,00
Total				302.000,00	500.000,00	802.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 186 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Procurador-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.004.026434/2022-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Renata Kawassaki Siqueira, matrícula nº 12.874-0, para responder pela Procuradoria Geral do Município, no período de 09/03/2022 a 23/03/2022 em razão de férias do titular da pasta João Luiz Martins Esteves.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 187 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta Demissão Funcional do servidor Douglas Dartagnan Torres Amorim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2019 - COGEM,

DECRETA:

Art. 1º Demissão funcional, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR : 118400- DOUGLAS DARTAGNAN TORRES AMORIM

b)TABELA/REF/NIVEL:9 / I / 18

c)CARGO/CLASSE:-PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A

d)FUNÇÃO: -PSPAODO-SERVIÇO DE ODONTOLOGIA

e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde

41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE

007-GER MUN.REF.DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS E TB.

f)DATA VIGÊNCIA :10/02/2022

g)VACÂNCIA :Sim

h)MOTIVO :Art. 90 § 3º, 202, III, VIII, XII e XVI; Art. 203, IV, Art. 204,V, IX, XVI e 215, III e 205, todos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Londrina. (Lei 4.928/1992), assim como afronta aos princípios da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso II, Art. 61, inciso III e Art. 219, I, da Lei 4928/1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da vigência, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde